

TERMO DE REFERÊNCIA 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Responsável pelo Pedido: Gean Dutra Soares

Secretário(a): Clanilton Silva Salvador

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por finalidade solucionar situação emergencial decorrente da falha do sistema de refrigeração instalado no ambiente dos equipamentos de retransmissão do sinal digital.

O defeito existente vem provocando elevação da temperatura no ambiente e desligamentos sucessivos dos equipamentos, ocasionando interrupções no sinal de televisão disponibilizado à população.

A manutenção das condições atuais poderá provocar novos desligamentos e danos aos equipamentos eletrônicos, comprometendo a continuidade do serviço.

A aquisição imediata dos equipamentos de refrigeração mostra-se necessária para restabelecer condições adequadas de temperatura e preservar a operacionalidade do sistema.

1.1. DA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Registra-se que a aquisição dos equipamentos apresenta dificuldade adicional em razão da limitada disponibilidade de aparelhos de ar-condicionado do tipo janela no comércio convencional.

Grande parte das lojas e estabelecimentos comerciais não trabalha regularmente com esse tipo específico de equipamento, sendo sua comercialização encontrada com maior frequência em lojas especializadas e em estabelecimentos que realizam vendas pela internet.

A situação torna-se ainda mais complexa em razão da necessidade de aquisição de equipamentos que atendam às especificações técnicas necessárias para o cumprimento eficiente da finalidade pretendida, não sendo suficiente a simples disponibilidade de qualquer equipamento de climatização.

A necessidade de localização de aparelhos com capacidade de 10.000 BTUs, tipo janela, compatíveis com as condições de instalação e adequados à refrigeração do ambiente dos equipamentos de retransmissão reduz ainda mais as opções disponíveis para aquisição imediata.

Considerando que a contratação possui caráter emergencial e que a continuidade do funcionamento dos equipamentos de retransmissão depende de condições adequadas de temperatura, a dificuldade de localização e aquisição dos equipamentos reforça a necessidade de adoção de medidas administrativas céleres, buscando-se fornecedor que possa atender às especificações exigidas e disponibilizar os equipamentos no menor prazo possível.

2. DO OBJETO:

Aquisição emergencial de **02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo janela, com capacidade de 10.000 BTUs cada**, destinados à refrigeração do ambiente onde estão instalados os equipamentos responsáveis pela retransmissão do sinal digital de televisão no Município de São Vicente do Sul/RS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O Coordenador de Tecnologia da Informação necessita de tal serviço para atender emergencialmente a demanda que foi assim relatada na justificativa da contratação.

Finalidade: A aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo janela, com capacidade de 10.000 BTUs cada, visa substituir o sistema de refrigeração atualmente defeituoso, que não está proporcionando condições adequadas de temperatura, ocasionando elevação térmica no ambiente e desligamentos sucessivos dos equipamentos de retransmissão.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de ar-condicionado tipo janela, capacidade de 10.000 BTUs, novo, sem uso, adequado para climatização do ambiente dos equipamentos de retransmissão do sinal digital	UN	02	R\$ 2.989,00	R\$ 5.978,00
Total					R\$ 5.978,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação direta será fundamentada, conforme análise jurídica do processo, no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da situação emergencial e da necessidade de preservação da continuidade do serviço público.

A legislação estabelece que a contratação emergencial deve limitar-se aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo ser observados os preços de mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão:

- a) ser novos e sem uso anterior;
- b) possuir capacidade de 10.000 BTUs cada;
- c) ser do tipo janela;
- d) possuir alimentação elétrica compatível com a instalação existente no local;
- e) possuir garantia do fabricante;
- f) ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- g) acompanhar manual de utilização e instalação, quando fornecido pelo fabricante;
- h) atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Gean Dutra Soares.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação dos serviços de suporte técnico à infraestrutura de rede e segurança da informação é de **R\$ 5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)** conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal.

11. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

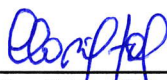
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

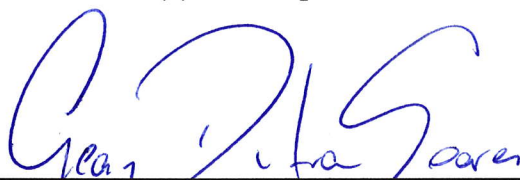
13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul 21 de outubro de 2026



Clanilton Silva Salvador
Secretário(a) Municipal de Administração



Gean Dutra Soares
Coordenador de Tecnologia da Informação
Portaria N° 014/2024

